



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 06/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
492 - 3.3.90.93.00.00	31700 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.840,00
Total Suplementação:		15.840,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), será coberto decorrente do cancelamento de restos a pagar não processados gerados na fonte de recursos 31700 - Pavimentação Poliédrlica em Estradas Rurais - (Sit 57153 - Convênio 172-185956806/2022).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal